

PROPOSTA FENABAN – 11 outubro

- reajuste de 7,5% (representa aumento real de 3,1%) para quem ganha até R\$ 5.250,00 ;
- R\$ 393,75 ou 4,29% (aplicação da inflação do período) para salários superiores a R\$ 5.250,00, o que for mais vantajoso;
- reajuste de 16,33% nos pisos salariais (11,54% de aumento real), que passariam a:
 - R\$ 870,84 (Portaria)
 - R\$ 1.250,00 (Escritório)
 - R\$ 1.250,00 (Tesoureiros, Caixas e outros empregados de Tesouraria)
- Benefícios e Verbas: Reajuste de 7,5%

• Gratificação de Caixa	R\$ 311,67
• Outras Verbas de Caixa	R\$ 147,38
• Adicional por Tempo Serviço	R\$ 17,83
• Gratificação Compensador Cheque	R\$ 101,56
• Auxílio Refeição	R\$ 18,15
• Auxílio Cesta Alimentação	R\$ 311,08
• 13ª Cesta Alimentação	R\$ 311,08
<ul style="list-style-type: none"> • Auxílio Creche/Auxílio Babá – R\$ 261,33 (até 71 meses) Reajuste de 7,5% com adequação à nova legislação sobre o ensino fundamental (6 anos de idade a partir de 2011), passando o valor para R\$ 261,33 por 71 meses. Haverá uma regra de transição para quem já recebe o auxílio, conforme a idade do filho, recebendo uma antecipação em parcelas pelo valor que receberia por 83 meses. 	
• Auxílio Funeral	R\$ 599,61
• Ajuda Deslocamento Noturno	R\$ 62,59
• Indenização por Morte ou Incapacidade Decorrente de Assalto	R\$ 89.413,79
• Requalificação Profissional	R\$ 893,63

- **PLR REGRA BÁSICA E PLR ADICIONAL**

- **Regra básica:** 90% do salário mais R\$ 1.100,80, com teto de R\$ 7.181.
- **Parcela adicional :** 2% do lucro líquido distribuídos linearmente, com teto de R\$ 2.400,00.
 - Isso significa que na regra básica o reajuste é de 7,5% e na parcela adicional de 14,28%. Caso a distribuição do lucro líquido não atinja 5% com o pagamento da regra básica, os valores serão aumentados até chegar a 2,2 salários, com teto de R\$ 15.798.
 - Antecipação da PLR: 60% da regra básica mais 50% da parcela adicional até 10 dias corridos após a assinatura da Convenção Coletiva.

➤ **Prevenção de Conflitos no ambiente de Trabalho**

A proposta inclui cláusula na CCT que prevê a adesão voluntária dos sindicatos e dos bancos por meio de acordo aditivo a um instrumento que estabelece a prevenção de conflitos no ambiente de trabalho, sob os seguintes princípios: a) Conscientização dos empregados sobre a necessidade de construção de um ambiente de trabalho saudável; e b) Promoção de valores éticos, morais e legais e com o objetivo de promover a prática de ações e comportamentos adequados dos empregados dos bancos aderentes, que possam prevenir conflitos indesejáveis no ambiente de trabalho.

➤ **Segurança**

- No caso de assalto a qualquer agência ou posto de atendimento bancário, foi incluído o atendimento psicológico, além do médico a todos os empregados presentes;
- No caso de assalto a qualquer agência ou posto de atendimento bancário, consumado ou não o roubo, ou ainda, em caso de seqüestro consumado, o banco registrará o Boletim de Ocorrência Policial.
- O banco avaliará o pedido de realocação para outra agência ou posto de atendimento bancário, apresentado pelo empregado que for vítima de seqüestro consumado.
- Os dados estatísticos nacionais sobre ocorrências de assaltos e ataques, cujos roubos tenham sido consumados ou não, serão discutidos, semestralmente, na Comissão Bipartite de Segurança Bancária, referida na Cláusula 42ª da Convenção.

➤ **Dias parados da greve**

- Não serão descontados. Compensação até dia 15 de dezembro de 2010, nos moldes do acordo do ano passado.